



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Homologa o Plano Municipal de Assistência Social de Araricá para o quadriênio 2022-2025.

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social em Reunião realizada em 31 de março de 2022, nos termos da Ata nº 02/2022, Resolução nº 06/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Araricá para o quadriênio de 2022 a 2025, nos termos do anexo único, parte integrante do presente decreto.

Art. 2º A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada À previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araricá/RS, 8 de junho de 2022;

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

ELAINE MARIA DA SILVA

Secretaria da Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355, Araricá – RS, (51)3560-1011, CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54